



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 615/06

**Altera a redação do inciso V do artigo 109,
da Resolução 457, de 17 de março de 1995,
Regimento Interno da Câmara.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso V do artigo 109, da Resolução 457, de 17 de março de 1995 (Regimento interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109 -

V – Em caso de gestação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com direito a remuneração.

Art. 2º .Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 24 de Maio de 2006.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
Presidente

IVAN CARLINI
1º Secretário

JOÃO ARTEM
2º Secretário